

**LEI MUNICIPAL Nº 2.208/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**”Dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas junto a Estrutura Administrativa e dá outras disposições”**

**MARCELO D’ AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro de Cargos e Funções Gratificadas da Estrutura Administrativa Municipal, os quais passam a integrar as disposições criadas pela Lei Municipal nº 2.074, de 11 de outubro de 2013, os seguintes cargos e funções.

<b>Número e Denominação dos Cargos e Funções</b>	<b>Vinculado Secretaria Municipal</b>	<b>Padrão CC ou FG</b>
01 Dirigente de Patrimônio e Acervo Municipal	SM de Administração	CC4 – FG4
01 Coordenador de Esportes	SM de Educação, Cultura e Desporto	CC6 – FG6
01 Coordenador de Atendimentos de Farmácia	SM de Saúde	CC6 – FG6
01 Coordenador de Licenciamento Ambiental	SM de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	CC6 – FG6

**Art. 2º** - Ficam extintos os cargos a seguir relacionados e integrantes do Quadro de Cargos e Funções de Confiança Município, criados pela Lei Municipal nº 2.074, de 11 de outubro de 2013.

<b>Numero e Denominação dos Cargos e Funções de Confiança</b>	<b>Padrão CC ou FG</b>
01 Assessor de Patrimônio e Acervo Municipal	CC3 – FG3
01 Diretor de Esportes	CC5 – FG5
01 Supervisor de Atendimentos de Farmácia	CC2 – FG2
01 Supervisor de Licenciamento Ambiental	CC3 – FG3

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 23 de junho de 2015.

**Marcelo D’Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 23.06.2015.

**Maria de Fátima M. Sandini**  
Secretária de Administração